



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021

-- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Auditório Municipal – Complexo do Morgado, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

-- Mário Augusto Anágua Carvalho-----

-- Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

-- Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----

-- Francisco do Vale Antunes-----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

Ausências-----

-- A Senhora Vice-Presidente e a Senhora Vereadora Cecília Moleiro, por se encontrarem em gozo de férias. ---

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-- Referiu que esta reunião era para ser realizada na Start-Up Cultural – Quinta da Serra, mas devido a questões de distanciamento optaram por fazer Auditório Municipal – Centro Cultural do Morgado, até porque não sabiam se existiria público ou não. Agradeceu a gentileza de terem acedido a esta mudança que foi pensada no bem estar de todos, na tranquilidade e na segurança.-----

Situação epidemiológica da COVID-19 no concelho-----

-- Referiu, no que diz respeito à evolução da situação epidemiológica, à data de hoje, que existem trinta e três casos positivos confirmados ativos neste momento, mil duzentos e seis casos recuperados e sessenta óbitos a lamentar.-----

-- Ao nível das escolas, há quatro casos positivos no Externato João Alberto Faria (EJAF), embora estes alunos já estejam em gozo de férias letivas. No AEJIA (Agrupamento Escolas Básicas 1º. Ciclo e Jardins Infância de Arruda dos Vinhos) há um caso e a turma respetiva está em isolamento profilático. Na escola Profissional Gustave Eiffel e na Santa Casa da Misericórdia, neste momento, não tem indicação da existência de casos confirmados.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

Vacinação no concelho-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- - Referiu que em relação à vacinação no concelho de Arruda dos Vinhos, à data de hoje, têm cerca de cinquenta e três ponto sessenta e três por cento de pessoas vacinadas e estão a contar todas as fichas, catorze mil duzentos e noventa e seis, e com as segundas doses, vacinação completa, trinta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento. -----

- - Informou que já anteciparam de acordo com as orientações da Task Force nacional as segundas doses de AstraZeneca, das doze semanas para as oito semanas, praticamente esta semana ficam concluídas as segundas doses de acordo com o normativo. -----

- - Informou que estão a funcionar diariamente seis dias da semana, e estão com a expectativa que na próxima semana, e já tem conhecimento do carregamento em termos de elegíveis dos dezoito anos para cima, conseguir dar aqui uma resposta satisfatória no que diz respeito ao uso da vacina em termos da prevenção ao nível da pandemia COVID-19. -----

- - Referiu que a vacinação está a correr bem, agradeceu a todos os recursos humanos que têm sido incansáveis dos diferentes perfis profissionais e com uma equipa em que o município e o ACES Estuário do Tejo que têm um único propósito que é vacinar, vacinar e vacinar. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pergunta, uma vez que já houve alteração dos critérios de redução do prazo dos seis meses para três meses, se já há alguma medida concreta no sentido de voltar a vacinar as pessoas dos diferentes lares que já tiveram COVID- 19 e que estavam a aguardar pelos seis meses? -----

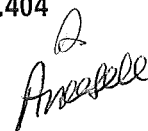
- - Referiu que relativamente à situação epidemiológica no concelho lamenta que os casos estejam a aumentar.

- Mencionou que quando se diz vacinar, vacinar, assina por baixo quando se diz testar, testar, continua também a assinar por baixo. Considera que é fundamentalmente além dessas duas medidas fazer um apelo à população para que sejam responsáveis e transmitir aos nossos jovens que o COVID-19 não foi embora, está cá, bem presente, e que é um mal que infelizmente parece que veio para ficar, e que têm que transmitir a todos eles, Isto porque parece ao Senhor Vereador que agora é o grupo etário dos dezoito aos vinte e cinco que mais contaminação estão a ter e a ser os potenciais portadores dessa transmissibilidade. É preciso dar o nosso contributo e manifestar o nosso sentido de responsabilidade para que os jovens também entendam que efetivamente quando se estão a proteger a eles também estão a proteger todos aqueles com quem lidam. Esta é a mensagem fundamental e todos devem tomar consciência disso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que estão a ter, nas últimas semanas e dias um aumento de casos, está alinhado com a tendência neste momento na região onde estão inseridos, quer de Lisboa e Vale do Tejo quer também na região limítrofe Oeste Sul. -----

- - O Senhor Presidente continua a achar, apesar de tudo, que a melhor regra é a prevenção, o distanciamento físico e a utilização da máscara e é termos a capacidade de continuar a utilizar as EPI (Equipamento de Proteção Individual), e aproveitar a janela de oportunidade que a vacinação nos dá de salvar vidas, tem



demonstrado que a vacinação tem essa eficácia não a cem por cento, mas a noventa e muitos por cento, no fundo prevenir a situação de agudização grave da doença no sentido em que as pessoas que tomam a vacinação completa têm menos probabilidade ou muito pouca probabilidade, ainda bem, até à data, de ser internadas em unidades de cuidados intensivos.-----

- - Mencionou que as novas variantes são mais resistentes, já se fala de uma variante Delta Plus, não sabem qual é a eficácia do plano vacinal quanto a estas variantes, agora há uma coisa que é certa, vacinar tem produzido resultados, aliás há cinco meses atrás éramos um país onde morreram cerca de trezentas pessoas por dia, mas neste momento estão numa situação que é substancialmente diferente à data de hoje, não quer com isso passar uma mensagem de relaxamento perante a pandemia, mas quer de alguma forma apelar também que haja um controlo emocional que é muito importante, o descontrolo emocional não é bom conselheiro nunca foi, e nesta fase a estratégia de vacinação tem que ser mesmo seguida, é um desígnio nacional a vacinação e o centro de vacinação tem funcionado muito bem, a Senhora Vereadora Carla disse as percentagens, mas o Senhor Presidente arrisca-se a dizer, se nós não tivéssemos autoagendamento aqui para o nosso Centro de Vacinação, se calhar, já estavam nos sessenta por cento primeira doses ministradas e com segunda doses, se calhar, estavam nos quarenta por cento.-----

- - Referiu o que estão a sentir é que há muita gente do concelho de Vila Franca que têm vindo ao concelho de Arruda dos Vinhos vacinar-se, ainda bem, estão cá é para servir as populações isto é um desígnio nacional se os municípios vizinhos se não tiverem bem, Arruda dos Vinhos também não pode estar bem, porque nos relacionamos com todos e o perigo é para todos igualmente. A mensagem é essa vão dar corpo a essa mensagem sempre, as próprias pessoas também compreende há uma certa fadiga pandémica já são dezasseis meses que estão a lidar com isto vão ver como é que a situação evolui, sendo certo que de uma forma geral sente que os Arrudenses têm correspondido positivamente a este desafio.-----

- - Referiu que quanto à questão da vacinação passa a palavra à Senhora Vereadora Carla Munhoz, que tem condições de responder de uma forma mais concreta que o Senhor Presidente.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que queria acrescentar que o Centro de Vacinação, mesmo dando resposta enquanto Centro de Vacinação Nacional, não quer dizer que o concelho esteja comprometido na resposta, isto porque de acordo com o carregamento da Task Force nacional, conseguem dar sempre resposta, Arruda dos Vinhos tem esta percentagem porque o objetivo é levar o país todo à mesma velocidade, numa velocidade rápida, mas é o país todo, é nesse sentido.-----

- - Relativamente à vacinação dos lares, ou das ERPI (Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas) e similares, houve a preocupação no próprio dia que saiu a alteração à norma que mantém os seis meses, tem a especificidade na otimização dos frascos em termos da logística de ter a oportunidade de vacinar aos três meses, mas no dia dezasseis de junho, em que foi o dia em que saiu alteração à norma com essa hipótese de vacinar pós surto aos três meses desde que se vá vacinar na ERPI ou onde haja pessoas para vacinar, não

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

sendo o propósito de ir vacinar todos, portanto, foi articulado com o Delegado de Saúde no próprio dia essa preocupação, nomeadamente ao lar da Cartaxaria que era o único que faltava de trabalhar a vacinação no pós-surto e a resposta foi clara, o Dr. Pompeu (Delegado de Saúde) respondeu no próprio dia, e passou a citar a resposta: " referente ao assunto e salvo melhor opinião, a regra é, as pessoas que recuperam de infeção por sars-cov 2 diagnosticada há pelo menos seis meses, podem ser vacinadas contra a COVID-19, com a possibilidade de considerar à semelhança das orientações gerais do Plano Nacional de Vacinação aproveitar todas as oportunidades para vacinar desde que seja respeitado o intervalo mínimo" acrescentou o Dr. Pompeu, que é Delegado de Saúde, que é responsável nesta matéria no concelho, "depreende que a exceção consiste em que podem ser vacinadas as pessoas recuperadas desde que decorrido pelo menos três meses desde o diagnóstico da infeção por sars-cov 2 excecionalmente e por forma a permitir uma melhor gestão do plano logístico, quando haja vacinação na ERPI, portanto, a vacinação na ERPI continua a pressupor a existência das condições gerais a saber decorridos seis meses após o último caso de surto, sendo possível vacinar residentes que tenham ingressado novo na ERP", nesse sentido o que fizeram para dar resposta ao único lar que tinham condições de pós-surto de ser vacinado foi otimizar os frascos/dose/pessoa, na última semana em relação ao tipo de vacina e à idade das pessoas, pode dizer que hoje, foi vacinado o último colaborador da Santa Casa da Misericórdia/Cartaxaria, que faltava vacinar e que ficou para esta semana, porque não estava no concelho a semana passada e um utente que eram utente da comunidade que tinha ingressado, mas estava em isolamento e faltava a segunda dose, não era de surto, não teve COVID-19 positivo. Neste momento, hoje para otimizar um frasco também foram vacinar três pessoas no lar solar da Villa D'Arruda e neste momento pode dizer que não há pessoas por vacinar quer utentes, quer colaboradores que tivessem conhecimento que tínhamos em falta com a vacina contra a COVID-19 neste momento. Apenas um colaborador do Solar da Tapadinha que recusou e que neste momento, após uma melhor reflexão, aceitou ser vacinado e já está agendado no centro de vacinação.----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 14 de junho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

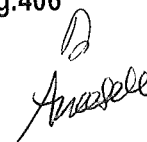
PONTO N.º 02 - 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2021 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 22 de Junho-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que:-----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;



Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 11.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 11.ª alteração às GOP (modificativa) para 2021, as quais totalizam €58.080,00 e -€31.000,00, respetivamente." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. -----

- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 3 - 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2021-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 23 de Junho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que o ponto terceiro da ordem de trabalho diz respeito à 12ª alteração ao Orçamento e 12.ª alteração às GOP para 202, neste caso em concreto estão a falar de uma necessidade de reforço para o centro escolar de S. dos Tiago dos Velhos, precisam de intervir no centro escolar de S. Tiago dos Velhos com algumas correções que são necessárias e que decorrem da utilização do centro escolar e anomalias que surgiram na sequência da empreitada, algumas fissuras já com alguma expressão e que carecem de uma intervenção urgente e imediata, aliás, está previsto pode ser realizada durante o período das férias letivas que se iniciará no próximo dia oito de julho, estão a falar de um reforço de cerca de trinta e quatro mil euros em relação àquilo que estava previsto inicialmente. O Senhor Presidente recorda que este concurso para a realização destas intervenções já ficou deserto duas vezes, e agora conseguiram encontrar um prestador de serviços que faça a obra e garanta o prazo, na medida em que é muito importante que possa ser realizada esta obra durante as férias letivas para que na reabertura do ano letivo, em setembro, estas obras estejam concluídas. -----

- - Mencionou que têm aqui algum reforço com a questão da manutenção dos Fortes das Linhas de Torres, tem que ver com aquela candidatura que entretanto, está em apreciação pelo Centro 2020 e pela CIM Oeste, de cerca de sete mil euros. -----

- - Há outra questão que tem a ver com a conservação de maquinaria, há um reforço em relação à dotação orçamental prevista inicialmente, cerca de quatro mil e cem euros. Há um reforço na beneficiação das vias municipais que neste momento já entrou em obra, a empresa é a Pragosa que no fundo é a adjudicatária do concurso que foi lançado e algumas intervenções por administração direta na sequência da daquilo que é a vigência do plano de pavimentações para este mandato e que finalizará daqui a dois ou três meses que é precisa acomodar e que já está previsto esta despesa de cerca de sessenta mil euros, com este reforço. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que relativamente ao reforço das verbas de pavimentação se estes sessenta mil euros têm algum destino concreto ou alguma via em concreto ou se é para reforçar o plano global. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que tem a ver com alguns trabalhos a mais que foram executados, por exemplo, no caminho do Barreiro foi recentemente executado, a intervenção nos próprios bombeiros que também entrou como trabalhos a mais essa empreitada e junto ao Poly Park onde houve um abatimento da conduta da água, essencialmente são estas as três intervenções que estão aqui a justificar estes trabalhos a mais. -----

- - Referiu que o outro plano está em execução a Pragosa já entrou no Casal Novo para fazer umas raspagens e a fazer a preparação da base para depois levar o betuminoso, assim como os nossos estaleiros estão a fazer o alargamento da via em alguns pontos depois da colocação da conduta, que já está concluído, aliás, já estava a ser ligado junto da urbanização da Quinta de Matos de Cima. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 12.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 12.ª alteração às GOP (permutativa) para 2021, as quais totalizam €101.860,00 e €0,00, respetivamente." -----

PONTO N.º 4 - PEDIDO DE AJUSTAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (Lei dos Compromissos em Atraso, daqui em diante designada por "LCPA"), foram introduzidas diversas novidades em matéria de assunção de compromissos, designadamente, no que respeita a compromissos plurianuais. -----

- - Desta forma, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...), está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local", pelo que proponho que, assente na estimativa dos serviços, para a realização do respetivo procedimento concursal, a Câmara Municipal delibere

solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais, que totaliza a quantia de € 548 020,16.-----

-- A presente decisão substitui e revoga a deliberação da 2.ª sessão Ordinária da Assembleia Municipal datada de 30 de abril de 2021.-----

Classificação Económica	GOP	Encargo total	Duração	Encargos 2021	Encargos plurianuais		
					2022	2023	Encargo total
02/02.01.05	21.002 2018/5003	669 594,60 €	24 meses	121 574,44 €	334 797,30 €	213 222,86 €	548 020,16 €
				Total	334 797,30 €	213 222,86 €	548 020,16 €

PONTO N.º 5 - PROPOSTA DE CONSULTA PRÉVIA N.º 10/2021 – PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 1/2019 DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Junho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

-- Referiu que valor é agora quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e um euros, uma vez que os outros concursos ficaram desertos, pergunta qual era o valor do outro concurso?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-- Referiu que sinteticamente o procedimento das refeições escolares em vigor atualmente em termos unitários, era no valor de um euro e cinquenta e nove cêntimos mais IVA, e o primeiro procedimento concursal já previam um aumento em função da daquilo que é o custo da matéria-prima e do custo da mão-de-obra, porque tem havido sempre uma atualização, felizmente, do salário mínimo nacional, abriram o primeiro procedimento com o racional de um euro e sessenta e oito, mais nove cêntimos por valor unitário de refeição do que o valor anterior representava um aumento de cinco por cento do valor base, este concurso ficou deserto, vão agora abrir um concurso com um valor base de um euro e noventa cêntimos mais IVA para as refeições que têm confeção local e dois euros e vinte cêntimos para as refeições transportadas a quente, que é o caso de S. Tiago dos Velhos que é o único que tem neste momento, o sistema de transporte sem confeção local.-----

Referiu que tem a expectativa de que com este aumento consigam não ficar com o concurso deserto, vai ver o que vai acontecer no concurso não quer se antecipar muito a essa matéria, mas já representa aqui um aumento significativo de mais de trinta cêntimos por valor unitário de refeição.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- "Considerando:-----

-- Que ficou deserto o procedimento de Consulta Prévia n.º 05/2021 para o fornecimento de refeições escolares, por todos os concorrentes terem apresentado proposta de valor superior ao preço base.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- - Existe a necessidade de assegurar o fornecimento de refeições escolares para os Centros Escolares do Concelho de Arruda dos Vinhos, foi elaborada informação interna MGD n.º 3081/2021 de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um – Secção de Aprovisionamento, com vista a dar resposta para abertura de procedimento concursal visando o fornecimento de refeições escolares para os anos letivos 2021/2022 e 2022/2023 (dois anos letivos), com um valor base de € 592 561,60 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- - Anexa-se relatório análise/projeto decisão elaborado pelo júri a fim de tomar conhecimento. -----

- - Proponho que:-----

- - A Câmara aprove a abertura do procedimento, o caderno de encargos, o convite e designe como Gestora do contrato, Adília Silva, Assistente Técnica afeta ao Setor da Educação." -----

PONTO N.º 6 - ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA FERNANDO BARROS LEAL – CURSO TÉCNICO DE RECURSOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS - RATIFICAR

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 11 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, no âmbito do Curso Técnico de Recursos Florestais e Ambientais, com início no dia 15 e terminus no dia 28 de Junho de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. -----

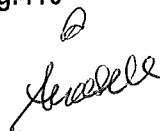
- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 7 - ESTÁGIO CURRICULAR – FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE DESPORTO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, no âmbito do Curso de Mestrado em Gestão de Desporto, com início no dia 29 de junho e terminus no dia 26 de agosto de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais,



relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----

PONTO N.º 8 - 9.ª ALTERAÇÃO / ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E À TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 8 de Junho -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que o ponto oitavo da ordem de trabalhos é referente a 9.ª alteração/aditamento ao regulamento de taxas do Município de Arruda dos Vinhos e à tabela de taxas municipais, se bem se recorda este ponto tinha sido agendado à quinze dias atrás para deliberação e foi retirado o ponto porque tinha sido apresentada a documentação muito em cima da hora da reunião e o executivo reconhece isso, com a explicação que remete para esses quinze dias atrás e coloca-se à disposição dos colegas para alguma dúvida ou questão sobre este ponto oitavo da ordem de trabalhos. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- Parece ao Senhor Vereador que esta alteração das taxas do município vem de alguma forma aqui contemplar aquilo que é o resultado do regulamento do Mercadinho. -----

-- Referiu que o Senhor Presidente disse, salvo erro na última reunião de câmara, no que diz respeito ao Mercadinho, que haveria aqui lugar a uma medida de incentivo e de alguma forma de atrair as pessoas para aquele espaço, que se deseja que seja um espaço atrativo e que atinga os objetivos que todos querem que é movimentar aquilo que tinha sido no passado um espaço mais morto e mais abandonado. O executivo propõe aqui uma redução de cerca de sessenta por cento para quem se venha ali a instalar tenha esse benefício, ou seja, para que se sinta atraído a concorrer àquelas bancas, e ao espaço da restauração, etc. As medidas são interessantes, mas também não pode deixar de chamar a atenção para um aspeto que lhe parece evidente, com estas medidas de alguma forma estão a fomentar, quer queiram quer não, alguma concorrência desleal, na medida em que todos os outros operadores da restauração, por exemplo, no nosso concelho que têm as suas rendas e os seus encargos fixos, não tem o benefício destas pessoas que vão aderir àqueles espaços. -----

Referiu que não sabe como os demais operadores vão entender no concelho, sobretudo nesta área da restauração, porque nos espaços que eles estão a ocupar seguramente que os seus senhorios não vão reduzir as rendas. Eles têm estes encargos e ao passo que as pessoas que aqui vão estar neste espaço para atividades idênticas vão ter aqui um apoio significativo nesta modalidade que representa a redução dos sessenta por cento da renda. Dito isto, sendo a medida interessante por um lado, parece-lhe penalizadora por outro, penalizadora para quem está nos outros espaços de restauração, não sabe se isto não cria aqui alguns mal entendidos no futuro próximo, na medida em que parece evidente que ninguém mais no nosso concelho consegue ter espaços de restauração ou de cafetaria com rendas tão simpáticas quanto aquelas que agora vão ser propostas. A sua reflexão passa um bocadinho por aí, por um lado, têm a necessidade de querer tornar aquele espaço atrativo e para isso dotá-lo de condições para que as pessoas se possam instalar, mas, por outro

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

lado, todo o setor da restauração e de cafetaria vai estar a concorrer com alguém que tem condições de renda muito mais baratas. -----

- - Referiu que se estava a lembrar de dois ou três espaços perto do Mercadinho como é o caso do restaurante os "Temperos do Rancho" e a "Casa do Benfica". A concorrência é salutar porque obriga a que as pessoas tenham melhor qualidade e produtos diferentes, mas do ponto de vista das rendas, seguramente, que estes restaurantes tem encargos muito superiores àqueles que se instalarem no Mercadinho. -----

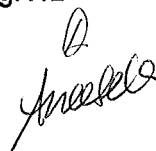
- - Era esta reflexão que o Senhor Vereador Luís Rodrigues queria partilhar porque é uma das suas preocupações e queria deixar isso bem claro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que percebe a questão colocada, mas estão a proporcionar no novo conceito do Mercadinho, que está na fase de obra neste momento, uma oferta diferenciada daquilo que existe e que não é possível fazer uma comparação perfeita em relação às outras atividades económico sobretudo às que o Senhor Vereador colocou em foco na sua intervenção na questão da restauração, porque efetivamente há um conceito diferente na medida em que há uma partilha de espaços comuns, há uma vivência diferente, não é propriamente estarmos num restaurante individualizadamente. -----

- - Referiu que de todo o modo gostaria de esclarecer o seguinte, o Dr. Nuno Libânio quando elaborou esta proposta, aquilo que falaram previamente à elaboração da proposta foi muito claro, aquilo que pediu ao Dr. Nuno Libânio, numa perspetiva de transparência e também de trabalho que fica para o município que é importante, acha o Senhor Presidente, deve-se no fundo contabilizar todos custos que o mercado passa a ter e que não tinha, todos os custos operacionais e todos os custos dos novos serviços que são colocados, por exemplo, está previsto que a sexta feira e ao sábado que o mercado possa funcionar até mais tarde, e é preciso garantir a vigilância do espaço e uma equipa de limpeza específica que faça a limpeza e a higienização do espaço, tudo isto tem que ser devidamente imputado, porque não são os peixeiros que vão pagar este custo adicional, porque este custo adicional não vai servir no horário de funcionamento deles, vai servir a restauração, vai servir o bar/café e o quiosque, não serve todos os arrendatário/concessionário do espaço, mas para terem uma ideia concreta, o restaurante tem acesso a um espaço privativo, está só a falar do espaço privativo, porque o resto é espaço comum. A loja sete, com quarenta e oito ponto quarenta e cinco metros quadrados, e o outro que é a loja oito com quarenta e sete ponto oitenta metros quadrados, estão a imputar uma renda que seria aplicada para repercutir os custos que foram contabilizados de cerca de trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos no caso da loja sete, e de trezentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos da loja oito. Se forem comparar metros quadrados verso renda chegam à conclusão, que não é uma renda, por metro quadrado, assim tão baixa, um restaurante típico em Arruda dos Vinhos tem mais do que quarenta metros quadrados e estão a falar aqui de quarenta metros de área total. -----

- - Referiu que o metro quadrado que estabeleceram aqui não é um valor baixo, em termos de média do mercado como não consegue fazer uma extrapolação, por isso é que criaram este critério que vem na proposta



e que o Senhor Vereador identificou, e que o Senhor Presidente já tinha anunciado na reunião que tinham discutido esta matéria previamente antes de retirar o ponto, colocaram de facto aqui um coeficiente de apoio ao desenvolvimento do Mercadinho d'Arruda equivalente a sessenta por cento de redução, neste caso o coeficiente é zero vírgula sessenta, que equivale a dizer que, para este primeiro período de vigência dos contratos há um coeficiente de redução que no fundo é para perceber qual é a receptividade do mercado a esta nova oferta que se vai proporcionar e também para tornar mais confortável aos futuros operadores que vão ter que fazer investimentos, ou seja, vão arrendar o espaço cru, digamos assim, tudo o que é equipamentos e material para a produção, para o caso da restauração, vai ser tudo investimento do futuro concessionário, há aqui um custo que tem que ser considerado, que é um custo de investimento inicial para o início da atividade que está convencido que se não tivéssemos aqui esta capacidade de dar este incentivo de sessenta por cento de redução, podia ser complicado as pessoas não só fazer o investimento inicial como ainda por cima ter uma renda de trezentos e muitos euros mais iva. -----

- - Mencionou que tendo em conta que é preciso o investimento inicial e depois quem vem a seguir, eventualmente, terá a tarefa facilitada, porque já não precisa de tanto investimento, porque a oferta existe e a procura também já está ajustada, está em vantagem quem suceder a estas pessoas para este investimento inicial que não sabe quem são, ainda não lançaram o concurso será dentro em breve, mas é uma forma de viabilizarem este novo conceito, porque tem que haver aqui um investimento inicial do operador que suporte esta situação. -----

- - Referiu que este coeficiente de apoio de sessenta por cento tem que ver sobretudo com esta matéria do investimento inicial que é preciso fazer, não é uma questão de concorrência ou não, é uma questão mesmo de acharem se não for com este apoio, não há neste momento conforto, há ainda alguma incerteza, porque a pandemia ainda não está resolvida, infelizmente, e tentar que os concursos não fiquem desertos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES -----

- - Referiu que ouviu a abordagem do Senhor Vereador Luís Rodrigues e a resposta do Senhor Presidente da Câmara, e partindo do pressuposto, que vai haver êxito e que as coisas irão funcionar bem, criar-se ali, já disse numa reunião de câmara anterior, uma nova centralidade e essa nova centralidade, se acontecer, todos desejamos que sim, arrastará, passa a expressão, também os negócios circundantes, esta é a sua opinião pessoal, também de alguma maneira o outro lado, será potenciado havendo ali uma apetência para mais pessoas a circular naquele espaço, de alguma forma, na sua opinião, há ali um potencial ganho no futuro para além daquilo que é a renovação do Mercadinho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que aquilo que o Senhor Presidente disse é um facto, quem ali tiver instalado tem que investir com os seus equipamentos, mas é uma questão que está inerente a qualquer outro comércio, outros restaurantes, bares e cafés nesta área também para além de pagar a renda há um custo da instalação dos equipamentos e cada um investe mais ou menos em função daquilo que é o setor de mercado para o que quer apontar. Percebe a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

lógica de se apoiar, até porque isto é de alguma forma e aquilo que o Senhor Presidente acabou de referir, é um Mercado novo com novas particularidades que desconhecem aquilo que vai dar. -----

- - Mencionou que os concursos ainda não foram feitos, mas tem que haver uma perspetiva por parte da Câmara Municipal, porque não se vai inaugurar um espaço livre sem estar lá ninguém instalado. A Câmara Municipal, certamente, deve ter em seu poder já alguns dados concretos dos potenciais interessados, podem ser cinco ou sete, porque ninguém vai partir para uma inauguração de um espaço daqueles sem que eles esteja devidamente preenchidos. Isto é, a título de exemplo, ninguém vai inaugurar um estádio sem ter um relvado lá colocado! Sejam claros, não sabe quem são as pessoas que estão interessadas, mas não lhe custa nada acreditar e até acha que é normal, que assim seja, que os interessados sabendo que aquilo é para restauração, café, etc que se abeirem do Senhor Presidente da Câmara ou do Senhor Vereador que tem o pelouro e tentem saber quais as condições que estão a perspetivar para essas pessoas criar as bases para uma candidatura. O Senhor Vereador deseja, como o Senhor Presidente, que apareçam pessoas interessadas para ocupar o espaço, porque se não teria que dizer que aquilo era um fiasco! E não é isso que quer que aconteça! Quer que o conceito tenha desenvolvimento se torne atrativo e que se crie movimento e que todos possamos ganhar com aquilo, não do ponto de vista económico, mas do ponto de vista de potenciar de quem ali vai investir e que tenha êxito, porque somos daqueles que ficamos satisfeitos quando alguém vem investir num determinado negócio e alcança êxito. Ninguém quer que abra hoje um espaço para fechar daqui por um mês ou dois. Era nesta perspetiva que queria deixar bem claro, que efetivamente quem ali se for instalar que tenha sucesso, mas não deixa de ter uma vantagem relativamente aos demais. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que independentemente de haver interessados ou não, de haver contactos ou não, é bom sinal que existam, porque significa que há interesse do Mercado. -----

- -Mencionou que aquilo que pode dizer e que disse no anúncio das obras e quando a ideia foi partilhada com os comerciantes e até foi mal interpretado, na altura, por algumas pessoas, naquilo que disse, foi que iam privilegiar os operadores locais, e operadores locais são empresas e empresários locais com sede e com direção efetiva, estabelecimento estável no concelho de Arruda dos Vinhos, essa é a única condicionante que está na candidatura, porque querem incentivar precisamente a economia local e não pode deixar de estar previsto, é essa a garantia que pode dar até em termos de caderno de encargos e das candidaturas tem que haver empresas ou sociedade unipessoais ou o que quer que seja, que seja legalmente válido com sede no território concelhio para se poderem candidatar à exploração das superfícies aqui prevista no Mercadinho d'Arruda, a partir daqui, são os concursos que definem quem são os concessionários, ou seja, depois de vir a reunião de câmara vai para consulta pública, depois vai ser aprovado pela Assembleia Municipal, a partir do momento em que vai para consulta pública tem conhecimento da intenção do município em fazer uma alteração ao regulamento e tabela de taxas para no fundo qualificar a utilização do espaço e quantificar a utilização do espaço, a partir daqui espera e acha que é o que vai acontecer que os operadores do mercado vão-se

D. Arruda

posicionar para poderem fazer as suas contas para poderem concorrer, e espera que aconteça, e que possam concorrer atempadamente com as contas bem feitas e que possam apresentar a melhor proposta que defenda os interesses do município e respeitem os contratos que depois assinaram com o município, é aquilo que deseja em nome de todos. -----

- - Concorda com aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Vale Antunes e pelo Senhor Vereador Luís Rodrigues, o objetivo é que esta obra tenha retorno social e económico para os operadores que estão lá, mas também social porque é mais uma valência que fica poderá ser uma nova centralidade, e espera que assim seja, e depende muito dos operadores que lá estiverem, nessa perspetiva vão fazer todos os esforços para que seja um sucesso, mas esse sucesso depende sobretudo da capacidade que o projeto do Mercadinho possa mobilizar os melhores em cada um dos setores, para podermos ter aqui um uma oferta de qualidade que é isso que se pretende, mas não se pode pronunciar sobre isso, porque estas são matérias que são dependentes exclusivamente do concurso público e de hastas públicas e neste momento é muito prematuro falar sobre essa matéria, até porque há uma coisa que também tem a certeza é que ninguém do executivo fará parte do júri que decidirá quem é que serão os beneficiários do concessão, ninguém do executivo será nomeado, isso pode garantir, para funções do júri neste procedimento, será uma análise objetiva e rigorosa de acordo com o caderno de encargos que for aprovado e que virá certamente a reunião de câmara para aprovação e depois será o Mercado a responder, e é isso que podem esperar deste procedimento. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - 1 - No que concerne às taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística:-----

- - a) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, "constitui receita do município o produto das taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística;-----

- - b) Nos termos do n.º 3 do supra referido Artigo 5.º, o montante e a forma de pagamento da taxa referida são fixados pela assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- - c) O Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2019, de 5 de julho, estabeleceu no n.º 5 do artigo 35.º que "os municípios comunicam à IGAC e à entidade gestora do Portal ePortugal, preferencialmente por via eletrónica, as taxas aprovadas e as suas alterações, que são objeto de divulgação no Portal ePortugal no prazo máximo de 60 dias a contar da data de comunicação pelo município", as quais são fixadas tendo presente o nº 2 do citado artigo.-----

- - 2 - No respeitante ao projeto de requalificação e modernização das infraestruturas do antigo Mercado Municipal e sua adaptação a um novo conceito de gestão e comércio, está na fase de obra do "Mercadinho d'Arruda" no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- - a) O qual pretende dotar aquele espaço de um conjunto de novas valências, apostando em novas metodologias de marketing e comunicação, valorização de produtos e marcas locais e modernização e adaptação aos hábitos de consumo atuais;-----
- - b) No qual existirão espaços e zonas para a comercialização de produtos do concelho, nomeadamente, vinhos, carnes, legumes, frutas, pão, doces, gastronomia, funcionando diariamente com um horário mais alargado, que permita a realização de alguns eventos numa zona central mais versátil e multifuncional, e assim responder aos anseios e necessidades dos Arrudenses, e todas e todos aqueles que visitem o Concelho;-----
- - c) Este espaço manterá um polo/bancas para os pequenos produtores poderem comercializar os seus produtos numa base mais informal e direta, de acordo com as próprias épocas e sazonalidades das diferentes produções;-----
- - d) Haverá uma aposta na comercialização de produtos biológicos e que vão ao encontro de uma política mais vasta de alimentação saudável;-----
- - e) Face ao projeto inicial houve, no que respeita às lojas exteriores do 1.º andar, a transformação das lojas 5, com 27,43 m² e 6 com 21,15 m² numa única loja com a área de 48,58 m²;-----
- - f) Importa adequar os valores da tabela de taxas à nova realidade, nomeadamente no que respeita ao espaço agora remodelado.-----
- - 3 - No que respeita ao desenvolvimento de atividades combinadas que inclua a prática de mais do que uma atividade desportiva, pretende-se continuar a fomentar a prática desportiva como modo de vida saudável, combatendo o sedentarismo, promovendo o bem-estar físico e psíquico, adequado ao nível de cada praticante e devidamente acompanhado por profissionais da área da educação física e desporto, maximizando a utilização das infraestruturas e equipamentos municipais existentes e tirando partido das potencialidades do meio ambiente do Concelho de Arruda dos Vinhos.-----
- - Com a presente proposta:-----
- - 1 - Adita-se, à Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, o Artigo 5.º - A – Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, com a seguinte redação-----
- - Artigo 5.º - A -----
- - Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística-----
- - 1. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística: -----
- 1.1 - Por via eletrónica-----16,00
- 1.2 - Por via postal ou presencial-----20,00
- - 2. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com uma antecedência igual ou superior a 8 dias 80 % da taxa 80 % da taxa. -----
- - 3. Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais: -----
- Por via eletrónica-----20,00
- Por via postal ou presencial-----30,00

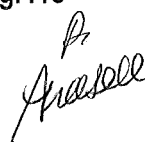


Altera-se, na Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, o Artigo 24.º - *Ocupações em Mercados e Feiras*, ficando o Artigo 24.º com a seguinte redação: -----

-- Artigo 24.º -----	
-- Ocupações em Mercados e Feiras -----	
-- 1 — Lojas do "Mercadinho d'Arruda", por mês: -----	
1.1 — No exterior:-----	
1.1.1 — Loja n.º 1 e 2 (rés do chão) (19,74 m2)-----	186,91
1.1.2 — Loja n.º 3 (1.º andar) (21,15 m2)-----	120,45
1.1.3 — Loja n.º 4 (1.º andar) (27,43 m2)-----	155,97
1.1.4 — Loja n.º 5 (1.º andar) (48,58 m2)-----	275,59
1.2 — No interior:-----	
1.2.1 — Loja n.º 1 - Florista (12,00 m2)-----	85,04
1.2.2 — Loja n.º 2 - Padaria (9,90 m2)-----	70,29
1.2.3 — Loja n.º 3 - Frutaria (35,70 m2)-----	251,42
1.2.4 — Loja n.º 4 - Loja Bio (26,90 m2)-----	189,64
1.2.5 — Loja n.º 5 - Talho (37,85 m2)-----	266,52
1.2.6 — Loja n.º 6 - Peixaria (14,75 m2)-----	104,34
1.2.7 — Loja n.º 7 - Restaurante - (48,45 m2)-----	342,51
1.2.8 — Loja n.º 8 - Restaurante - (47,80 m2)-----	337,95
1.2.9 — Loja n.º 9 - Vinhos - (14,45 m2)-----	102,24
1.2.10 — Loja n.º 10 - Quiosque - (8,75 m2)-----	62,22
1.2.11 — Loja n.º 11 - Pastelaria - (35,00 m2)-----	247,18
-- 2 — Bancas:-----	
2.1 — Efetivas:-----	
2.1.1 — Por m² ou fração e por mês-----	10,26
2.1.2 — Por m² ou fração e por ano-----	95,10
2.2 — Ocasionais, por m² ou fração e por dia-----	2,25
3 — (...):-----	
3.1 — (...);-----	
3.2 — (...);-----	
3.3 — (...);-----	
3.4 — (...).-----	
4 — (...):-----	
4.1 — (...);-----	
— (...).-----	

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- - 3. Adita-se, à Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, o Artigo 38.º - F – Modalidades combinadas, com a seguinte redação:-----	
- - Artigo 38.º - F-----	
- - Modalidades combinadas-----	
1 – Pacotes individuais, com professor:-----	
1.1 – Nível 1 (N ₁) – 4 horas por semana-----	45,00 €
1.2 – Nível 2 (N ₂) – 7 horas por semana-----	70,00 €
1.3 - Nível 3 (N ₃) – 8 ou mais horas por semana-----	80,00 €
2 – Pacotes familiares, com professor:-----	
2.1 – Dois elementos:-----	
2.1.1 – Nível 1 (N ₁) – 4 horas por semana-----	80,00 €
2.1.2 – Nível 2 (N ₂) – 7 horas por semana-----	130,00 €
2.1.3 - Nível 3 (N ₃) – 8 ou mais horas por semana-----	150,00 €
2.2 – Três elementos:-----	
2.2.1 – Nível 1 (N ₁) – 4 horas por semana-----	105,00 €
2.2.2 – Nível 2 (N ₂) – 7 horas por semana-----	180,00 €
2.2.3 - Nível 3 (N ₃) – 8 ou mais horas por semana-----	210,00 €
2.3 – Acresce, por cada elemento além do terceiro):-----	
2.3.1 – Nível 1 (N ₁) – 4 horas por semana-----	30,00 €
2.3.2 – Nível 2 (N ₂) – 7 horas por semana-----	55,00 €
2.3.3 - Nível 3 (N ₃) – 8 ou mais horas por semana-----	65,00 €
- - Esta alteração encontra-se acompanhada da respetiva fundamentação económico-financeira, a qual teve por base:-----	
- - 1 - No que concerne às taxas devidas pelas meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística, as taxas cobradas pelo Inspeção-geral das Atividades Culturais (IGAC), constantes da Portaria 122/2017, de 23 de maio, as quais, por uma questão de coerência, estabilidade e equidade territorial, se adotam para a Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, não obstante as isenções e reduções de natureza subjetiva que possam vir a ser concedidas no âmbito do n.º 2 do Artigo 9.º, assim como as atualizações que venham a ser efetuadas nos termos do Artigo 50.º, ambos do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.-----	
- - 2 - No que respeita ao projeto de requalificação e modernização das infraestruturas do antigo Mercado Municipal e sua adaptação a um novo conceito de gestão e comércio, o qual está na fase de obra do "Mercadinho d'Arruda" no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020:-----	
- A área de ocupação de cada um dos espaços;-----	



- A estimativa dos custos de manutenção (Cm – Custos de manutenção) com a limpeza, segurança e consumos dos espaços comuns, sendo os mesmos proporcionalmente divididos pelos concessionários em função da área ocupada (Am2 - Área ocupada), aplicando-se depois os seguintes coeficientes:

C_{oec} - Coeficiente de utilização do espaço comum;-----

C_{ad1} – Coeficiente de apoio ao desenvolvimento do Mercadinho d'Arruda = 0,600. -----

- - 3 - No que respeita às Modalidades combinadas, o valor hora dos professores adstritos às atividades e os respetivos custos diretos e indiretos. -----

- - Continua a ser entendimento que, apesar de a Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos não sofrer qualquer alteração aos seus valores desde há cerca sete anos a esta parte, não é este o momento para se proceder a uma atualização dos mesmos, procurando-se, desta forma, dar um sinal aos munícipes e potenciais investidores no Concelho de Arruda dos Vinhos, de que o Município de Arruda dos Vinhos é uma autarquia que está preocupada e atenta às dificuldades daqueles que enfrentam esta grave crise económica e financeira provocada pela pandemia.-----

- - Impõe o n.º 1 do Artigo 101.º do Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (CPA), quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve, em regra, submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões." -----

PONTO N.º 9 - PROJETO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS – MERCADINHO D'ARRUDA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que:-----

- - Foi elaborado o projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos pela Câmara Municipal conforme deliberação tomada em sessão ordinária de 17 de maio de 2021; -----

- - O projeto de regulamento foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em simultâneo foram ouvidas em sede de audiência prévia as seguintes entidades: as Juntas de Freguesia do concelho de Arruda dos Vinhos, a Associação Empresarial dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, a Associação de Restauração e Similares de Portugal, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), a Autoridade da Saúde Alimentar e Económica (ASAE) e o Conselho Consultivo do Comércio Local;-----

- Em sede de audiência prévia, veio a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO) sugerir uma pequena alteração à redação da alínea w) do n.º 1 do artigo 28.º e a introdução de um artigo relativo às reclamações, as quais foram aceites por se verificarem pertinentes e oportunas.-----

- - Nestes termos, e em face do exposto, proponho, que, para os efeitos no disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- a) Concordar com o projeto final do Regulamento do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos – Mercadinho d'Arruda, em anexo à presente proposta; -----

- b) Determinar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO N.º 10 - 1ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O UNIÃO RECREATIVO DESPORTIVO DE ARRANHÓ -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de Junho -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- "Considerando a alteração no calendário letivo do corrente ano, e dada a importância de se apoiar as famílias que têm crianças a estudar no 1.º ciclo, e ainda em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, o Município de Arruda dos Vinhos enquanto entidade promotora das CAF, torna-se necessário a aprovação da primeira adenda ao referido protocolo, acordando os outorgantes proceder à atualização da cláusula sexta, passando a ter a seguinte redação: -----

- 1.ª adenda ao protocolo -----

- CLÁUSULA SEXTA -----

- (DURAÇÃO) -----

- O presente protocolo produz efeitos a partir de 1 de janeiro do presente ano, e é válido até final do ano letivo." -----

PONTO N.º 11 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TRAG ENTRE ACES ESTUÁRIO DO TEJO E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 14 de junho. -----

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

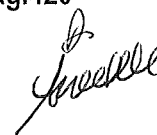
"Considerando:-----

- a Norma nº 019/2020, da Direção-Geral da Saúde, de 26/10/2020, atualizada a 11/02/2021, que define a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2, no âmbito da pandemia de COVID-19, bem como todas as suas alterações e atualizações que venham a ser definidas;-----

- A necessidade inadiável de proteger a saúde da população de Lisboa e Vale do Tejo e de mitigar o impacto da pandemia COVID-19 nos serviços de saúde e nos grupos populacionais mais vulneráveis; -----

- a necessidade de identificar precocemente os casos, através de uma utilização adequada de testes laboratoriais, para que aos mesmos possa ser determinado o isolamento atempado e adequado, bem como dos respetivos contactos;-----

- que constitui desiderato da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. a efetiva implementação da supracitada Norma, alargando a realização de Testes Rápidos de Antígeno (TRAg), nos



termos das Circulares Informativas Conjuntas DGS/INFARMED n.º 004/CD/100.20.200 e n.º 006/CD/100.20.200; -----

- - Considerando, ainda, a inquestionável necessidade de cooperação com vista a reduzir e controlar a transmissão da infeção por SARS-CoV-2, tornando possível a realização de rastreios regulares, dos seus trabalhadores. -----

- - Visando assegurar, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde, a realização de Testes Rápidos de Antigénio (TRAg), em parceria com ACeS Estuário do Tejo de acordo com as Circulares Informativas Conjuntas DGS/INFARMED n.º 004/CD/100.20.200 e n.º 006/CD/100.20.200, em contexto de rastreio, a trabalhadores no Município e comunidade em geral selecionada de acordo com o nível de risco, nos termos da Norma nº 019/2020, da Direção-Geral da Saúde, de 26/10/2020, atualizada a 07/06/2021. -----

- - Proponho a aprovação da minuta de protocolo, em anexo" -----

PONTO N.º 12 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - 1. Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações constantes da Lei n.º 7-A/216, de 30/03 é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal com entidades da administração central; -----

- - 2. O Município pretender criar e desenvolver um Gabinete de Apoio ao Emigrante, no concelho de Arruda dos Vinhos, com o objetivo de apoiar e informar os cidadãos portugueses na área social, jurídica, económica, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos no âmbito das questões associadas aos emigrantes; -----

- - 3. Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

- - 4. De acordo com as competências entretanto recebidas ao abrigo do Dec. Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro (descentralização de competências) na alínea b) do n.º 1 é competência do Município a instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio ao Emigrante. -----

- - Considerando, ainda, que é preocupação deste Município apostar numa maior integração, acolhimento e apoio aos cidadãos portugueses que pretendam emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, proponho no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Outubro de 2017, a aprovação da minuta de protocolo com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas em anexo." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

PONTO N.º 13 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – SUSANA CRISTINA CAMPOS DE SOUSA – RENOVAÇÃO – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 23 de Junho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19).-----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. *Susana Cristina Gonçalves Campos Sousa*, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea d) do artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", "*comprove a alteração da situação socioeconómica decorrente da situação pandémica ou situação de desemprego com inscrição ativa no Centro de Emprego (IEFP) a partir de 11 de março de 2020*", proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 14 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – CARLA MARIA PINTO RODRIGUES – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de Junho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19).-----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. *Carla Maria Pinto Rodrigues*, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea f) do artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", "*não beneficie de outro apoio económico para o mesmo fim a que se destina o objeto do seu pedido*" - verifica-se que à data da presente candidatura o agregado familiar tem um plafond de €338,00 correspondente ao processo de candidatura do Fundo de Emergência Social COVID-19 apresentado em 28/04/2021, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido



processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 15 - CHEQUE FRALDA – MARIA MANUELA NARCISO PATRÍCIO VERDILHEIRO-----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de Junho -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- "Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica.

-- Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----

-- O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária-----

-- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria Manuela Narciso Patrício Verdilheiro, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido *per capita* mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda).-----

-- Proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €219,41 (duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos), nos termos do referido regulamento." -----

PONTO N.º 16 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – ILDEFONSA

MARIA CARDOSO ROSA AZOUGADO-----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 16 de Junho -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.-----

-- Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Ildefonsa Maria Cardoso Rosa Azougado, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de 187,50 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 687,50 (mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), *terminus* do ano civil em curso, nos termos do artigo 7º e artigo 8º do referido regulamento."-----

**PONTO N.º 17 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – RODICA
BOESTEAN – INDEFERIMENTO**-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de Junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

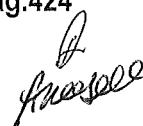
- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.-----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local.-----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Rodica Boestean, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pela alínea K) do artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, bem como, de acordo com o n.º 3 do artigo 7º do mesmo Regulamento "O apoio previsto no âmbito do presente regulamento não é acumulável com o Fundo de Emergência Social COVID-19", verificando-se, à data da presente candidatura, que o agregado familiar tem um plafond de €702,10 correspondente ao processo de candidatura de Fundo de Emergência Social COVID-19 apresentada em 05/02/2021, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido."-----

**PONTO N.º 18 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ,
NO ÂMBITO DE BENEFICIAÇÃO DO SEU EDIFÍCIO SEDE**-----



- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de junho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Considerando a necessidade de beneficiação do edifício sede da Freguesia de Arranhó, ao nível da sua conservação e pintura proponho, nos termos do nº 1 alínea o) do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Arranhó no montante de 7.000€ (sete mil euros) para efeitos de beneficiação do seu edifício sede." -----

PONTO N.º 19 - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 E RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 22 de Junho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que:-----
- A Câmara Municipal deliberou em 22/03/2021 aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 1/2003 e submetê-la a um período de discussão pública de 30 dias;-----
- Não foram apresentadas quaisquer sugestões, reclamações, propostas no âmbito desta proposta ou manifestação de oposição à alteração do loteamento. -----
- - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----
- Aprovar a alteração do alvará de loteamento n.º 1/2003, que irá alterar o número de lotes, número de fogos, área de implantação, área de construção, número de pisos e área de equipamentos coletivos e que consiste em incluir mais um lote, o lote 37, com a área de 307,45 m2, de tipologia T2 a T4, até dois pisos, com uma área de implantação máxima de 107 m2, onde se poderá incluir uma garagem/anexo com a área máxima de construção de 33,70 m2 e de um piso, uma área de construção máxima no lote de 250 m2, onde se poderá incluir uma garagem/anexo com a área de construção máxima de 33,70 m2 e de um piso e com a inclusão de dois lugares de estacionamento no interior do lote. A alteração inclui também acrescentar mais um piso aos lotes 31, 32, 33 e 34, com a área correspondente à área máxima de implantação no lote e consequente aumento de área de construção, havendo ainda uma alteração na área já cedida para equipamentos coletivos que ficará com a área de 1972,65 m2." -----

PONTO N.º 20 - CEDÊNCIA DE 54,20 M2 PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (ARRUAMENTO)

- TRANSVERSAL À RUA DO ESPARGAL, EM ARRANHÓ, FREGUESIA DE ARRANHÓ - AUGUSTO SOARES DOS REIS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Junho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Considerando o pedido efetuado por Augusto Soares dos Reis, proponho que de acordo com a informação dos serviços, e em conformidade com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, em conjugação com a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal, declare que se encontra afetada ao domínio público viário municipal a área de 54,20 m² retirada do prédio urbano, sito em

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

rua do Espargal n.º 17, Arranhó, freguesia de Arranhó, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2336 da Freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 846/19910206 da mesma freguesia, para arruamento.”-----

PONTO N.º 21 - CEDÊNCIA DE 55,60 M2 PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (ARRUAMENTO)

– TRANSVERSAL À RUA DO ESPARGAL, EM ARRANHÓ, FREGUESIA DE ARRANHÓ - MANUEL

LUÍS DOS REIS CARVALHO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando o pedido efetuado por Manuel Luís dos Reis Carvalho, proponho que de acordo com a informação dos serviços, e em conformidade com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, em conjugação com a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal, declare que se encontra afetada ao domínio público viário municipal a área de 55,60 m² retirada do prédio urbano, sito em rua do Espargal n.º 13, Arranhó, freguesia de Arranhó, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1356 da Freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 845/19910206 da mesma freguesia, para arruamento.” -----

PONTO N.º 22 - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ARTIGO 67.º DO

REGULAMENTO DO PDM – LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INSALUBRES OU

INCÓMODOS – RESULTADO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E PROPOSTA FINAL DE

ALTERAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que:-----

- A alteração alteração do Plano Diretor Municipal no que respeita ao seu artigo 67.º - licenciamento de estabelecimentos insalubres ou incómodos, teve início com a deliberação de Câmara de 17 de junho de 2019;

- O período de acompanhamento por parte da CCDRLVT foi concluído com a reunião de procedimental de 16 de fevereiro de 2020 e obtido o parecer favorável condicionado no âmbito da concertação por parte da APA e posteriormente favorável por parte da CCDRLVT nas reuniões de concertação de 24 de novembro de 2020 e 14 de dezembro de 2020;-----

- O período de discussão pública de 30 dias, deliberado em reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2021 e que teve início no quinto dia útil ao da publicação do aviso publicado em Diário da República em 5 de março de 2021, já decorreu;-----

- Que não foram recebidas quaisquer sugestões ou reclamações durante esse período de discussão pública, conforme consta no relatório da discussão pública. -----

- - Nestes termos, proponho que:-----

- - A Câmara Municipal delibere:-----



- Considerar a versão submetida a inquérito público como a versão final de alteração do artigo 67.º do regulamento do PDM, uma vez que não foram recebidas quaisquer sugestões ou reclamações; -----
- Propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração do artigo 67.º do regulamento do PDM de Arruda dos Vinhos, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio."-----

**PONTO N.º 23 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO – “RUA GERMANO PEIXINHO DA COSTA” –
BAIRRO JOÃO DE DEUS, ARRUDA DOS VINHOS** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Junho -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o ponto vinte e três da ordem de trabalhos é referente atribuição de topónimo – “Rua Germano Peixinho da Costa” – Bairro João de Deus, Arruda dos Vinhos, não era necessário vir a reunião de câmara, mas o executivo entendeu que devia de vir até para memória futura e parece-lhe que é importante fazê-lo, porque acha que estas questões devem, tanto quanto possível, ser tratadas em vida das pessoas e felizmente no ponto seguinte não foi possível isso acontecer, mas neste ponto ainda foi possível. -----

- - Mencionou que o enquadramento deste ponto é simples, o Senhor Germano Peixinho da Costa é uma pessoa que merece a estima de todos os seus concidadãos e munícipes tem o reconhecimento da comunidade que é amplamente aceite e que não carece de qualquer tipo de discussão e é uma pessoa que tem cento e dois anos e conserva uma frescura mental e até física invejável para uma pessoa daquela idade, qualidade que não tem paralelo no concelho. É uma daquelas pessoas que nos enche de ânimo para continuarmos a jornada, porque se ele consegue ter ânimo para continuar a jornada aos cento e dois anos, é uma lição permanente de vida que nos ensina. Falar do Germano é falar daquilo que é mais puro em Arruda e deu sessenta anos à casa que tanto gosta, que são os Bombeiros, acha que é justo, merecido e necessário fazer este reconhecimento, sabe que gostou muito que lhe fizessem essa homenagem. -----

- - Referiu que ter o nome associado a uma deliberação destas, para o Senhor Presidente é uma honra, no seu caso concreto e é um privilégio enorme, tem todo o gosto em propor a aprovação deste topónimo Rua Germano Peixinho da Costa, esta nova rua no bairro João de Deus.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Subscrive integralmente o que o Senhor Presidente disse, ainda bem que ele está vivo, recorda sempre um frase dele “meu caro amigo ainda faço aquilo que posso”, acha que isto diz bem o que é o Germano Peixinho da Costa. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Germano Peixinho da Costa, nasceu na freguesia de Arruda dos Vinhos, na antiga Rua da Palma, atual Rua da Republica, no dia 2 de Abril de 1919, e é o munícipe mais idoso da freguesia, tendo residido sempre nesta freguesia.-----

- - Concluiu a 4.ª classe, e aos 14 anos foi trabalhar como contínuo no Grémio, que se situava na Rua da Palma, no edifício onde terá vivido o Rei D.Manuel I;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- - Para além do Serviço Militar, que cumpriu nos Açores, fez muitas outras coisas, vendeu o Jornal o Século, foi cobrador nas carreiras da empresa Lopes & Matos, trabalhou como servente na Construção Civil, explorou o Escondidinho e a Pensão dos Melros; -----

-- Foi músico do Conjunto Musical "Orquestra Jazz Arrudense", mais de uma década, e foi Bombeiro Voluntário durante praticamente toda a sua vida; -----

- - Atualmente, aos 102 anos, é Bombeiro honorário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 24 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO ANFITEATRO JOEL RODRIGUES, NO BAIRRO JOÃO DE DEUS, EM ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Junho -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o ponto vinte e quatro da ordem de trabalhos e referente à atribuição de topónimo Anfiteatro Joel Rodrigues, no Bairro João de Deus, em Arruda dos Vinhos, antes de apresentar esta proposta teve o cuidado de falar com a família, neste caso a mãe, e falou também com o festival Curt'Arruda que lhe pareceu importante uma vez que ele foi um dos fundadores do festival. -----

- - Referiu que neste momento está a ser feita a escavação para o futuro auditório, esteve hoje na obra e verificou isso, o anfiteatro que vão ter ali é um anfiteatro que permite um conjunto muito diversificado de atividades ao ar livre no bairro João de Deus e por ser próximo no Clube. -----

- - Referiu que falou com a direção do Curt'Arruda no sentido no futuro utilizar o próprio auditório ao ar livre para algumas iniciativas relacionadas com o festival parece-lhe justo e adequado, também, fazer um reconhecimento ao Joel Rodrigues, a título póstumo, infelizmente, enquanto fundador do festival do Curt'Arruda e enquanto jovem empreendedor local e muito envolvido na comunidade também, aliás, isso foi notório nas cerimónias fúnebres do Joel a ligação que ele estabelecia com diferentes perfis de pessoas e todas as franjas sociais e etárias e parece-lhe que podermos associar o nome dele a este anfiteatro não é só fazer justiça, mas é também, de alguma forma, poder proporcionar um incentivo aos nossos jovens para que continuem a empreender e continuar a acreditar no seu concelho e continuar a trabalhar para o desenvolvimento coletivo, este nome de anfiteatro, Joel Rodrigues, parece-lhe que é ajustado àquilo que se pretende que o anfiteatro venha a ser, pretende que seja uma ferramenta comunitária vivida na comunidade e com a própria comunidade a manifestar espontaneamente no próprio anfiteatro é isso que todos desejam e daí terem proposto a atribuição deste topónimo anfiteatro Joel Rodrigues. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que queria reforçar isso, dizendo que o PSD também tinha proposto para aquele espaço um auditório ao ar livre, como o Senhor Presidente sabe. Considera que atribuição do nome de Joel Rodrigues preenche todo os requisitos, era um jovem talentoso e irreverente como disse o Senhor Presidente, que nos deixou na flor da idade. -----



- - Referiu que infelizmente tem uma malapata com esta família, no sentido que estava há pouco tempo como Presidente da Assembleia quando o pai do Joel faleceu de uma forma estúpida, não tem outro termo. Era uma pessoa por quem nutria uma simpatia muito grande, porque achava que era uma pessoa diferente, tinha uma maneira de estar diferente e agora, vários anos depois, acontece isto com o filho. Só pode lamentar.-----
- - Referiu que se quer associar, não só à atribuição do nome, mas também enaltecer que era um jovem empreendedor e assina por baixo aquilo que o Senhor Presidente disse. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Joel Pedro Ramos Rodrigues, nascido a 13/04/1982:-----
- Licenciado em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias; -----
- Trabalhou em televisão e audiovisuais na MEO, S.A no âmbito do programa semanal " Filmes do Mês" do canal MEO VideoClube; -----
- Fundador e director do festival de cinema Curt'Arruda; -----
- Escreveu, realizou e produziu diversas curtas-metragens, como "A Tua Última Morada", " O Princípio do Fim", "O Último Dia de Um Homem Morto";-----
- - Considerando a necessidade de atribuição de topónimo no novo anfiteatro ao ar livre no âmbito da requalificação do Bairro João de Deus, na vila e freguesia de Arruda dos Vinhos, e pretendendo prestar o reconhecimento e homenagem a título póstumo a Joel Pedro Ramos Rodrigues, jovem empreendedor social local, que na sua comunidade desenvolveu as suas ideias inovadoras, promotoras do bem-estar social e cultural dos arrudenses; -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do topónimo "Anfiteatro Joel Rodrigues" no Bairro João de Deus na vila e freguesia de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 25 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DE À-DO-MOURÃO – DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Junho -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - Referiu que o último ponto da ordem do dia, diz refeito à aprovação do projeto de rede de saneamento básico de À-do-Mourão – Drenagem de Águas Residuais. -----
- - Referiu que tiveram uma sessão, na passada semana, com a população, para apresentar as linhas orientadoras do projeto e foi uma sessão participada. Basicamente esta proposta contempla a construção da rede em baixa, em todas as ruas da localidade de À-do-Mourão, e a sua ligação à ETAR de S. Tiago dos Velhos. -----
- - Referiu que têm que ter atenção ao facto desta localidade ter uma zona industrial, esta zona industrial ainda não está completamente ocupada e tem alguma margem para crescimento e é importante garantir que nas ligações da parte dos efluentes que vem da zona industrial que exista um pré-tratamento ou condições para que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

os empresários possam ter a responsabilidade de cumprir os objetivos que estão previstos no regulamento e os limites das emissões que podem enviar para tratamento, este é um sistema que dá essa resposta e prevê aqui colocação de seis bombas elevatórias uma vez que há aqui zonas, em que a quota gravítica, portanto, o declive do terreno não permite que ela funcione só por quota gravítica, ou seja, há aqui zonas em que o coletor estará colocado a um nível superior em relação às habitações, o que significa que tem que haver um sistema de bombagem ou casuisticamente verificar qual será a solução técnica mais adequada para o efeito. Têm que ver caso a caso, estão a falar de um projeto que os custos estimados andam um bocadinho superior a seiscentos mil euros mais IVA, para que se possa executar esta obra, está previsto no documento estratégico Arruda 2025 até ao ano 2025, precisamente, ter um aumento do tratamento dos esgotos domésticos até ao limiar cerca dos oitenta por cento, é uma obra necessária para atingirem essa meta até 2025. Depois das eleições autárquicas, logo se verá, mas pelo menos o projeto já existe e é importante que possa ser executado, independentemente de quem venha a ter a possibilidade de o fazer, de chegarmos a esta meta em termos de sustentabilidade ambiental para o concelho é um objetivo ambicioso, o executivo sabe, mas é um objetivo que está ao alcance e que deve ser uma prioridade política no curto, no médio e no longo prazo, é mais um contributo que deixam, com esta aprovação do projeto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

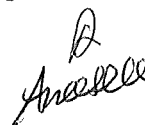
-- Referiu que aquela questão que o Senhor Presidente acabou por aflorar há pouco, que efetivamente olhando para isto fala-se do projeto que está lá escrito drenagem de águas residuais domésticas e salvaguardar bem a questão industrial, não é técnico nem tem a ousadia de opinar sobre isto, mas não sabe se a mistura das águas residuais domésticas com os afluentes industriais se o casamento é bom ou não, queria chamar atenção para esse aspeto, porque é uma obra que À-do-Mourão necessita e que é bem-vinda e que deseja que ela seja executado o mais breve possível, como é evidente, mas com esta ressalva que é de saber se deve haver ou não um tratamento específico naquilo que diz respeito à zona industrial de À-do-Mourão e deixando de fora essa zona industrial de À-do-Mourão. -----

Referiu que estava a lembrar da ETAR de Arruda dos Vinhos não se consegue resolver o problema só com uma ETAR por assim dizer, na medida em que a sobrecarga dos domésticos já é grande com efluentes industriais torna ainda mais complicava todo o processo. -----

-- O Senhor Vereador queria alertar, antes de se fazer, quando se fizer, se faça bem, tendo presente que estão perante duas questões distintas e que, provavelmente, a solução passará por ligações distintas, uma parte dos efluentes industriais e outra parte, que lhe parece que aqui está contemplado apenas, a parte dos resíduos domésticos, ou não? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Aproveita para dizer que a zona industrial das Corredouras, a experiência mostra e ensina que por ser zona industrial não significa que seja emissora logo de águas residuais que ponham em causa o funcionamento da ETAR, por exemplo, há ali indústrias que apenas as águas residuais que no fundo emitam, digamos assim, se é



permitida a expressão, é apenas as águas residuais das instalações sanitárias, por exemplo, e pouco mais, agora se forem falar de indústrias transformadoras, industriais produtoras de sector agroindustrial, transformadoras e etc que têm um nível de produção significativo e a utilização de água no seu processo produtivo e que depois é contaminada, aí sim, existe a necessidade de instalação de soluções de pré tratamento antes da descarga no coletor, que já existem e que estão identificadas, por isso é que o Senhor Presidente diz que tem que ser uma análise muito casuística, porque cada indústria é uma indústria não podem ter o mesmo nível de exigência, isto não seria justo, ou seja, ter o mesmo nível de exigência abstratamente, ou seja, indiscriminadamente, há empresas que pela sua própria função não tem necessidade de ter pré tratamento de águas residuais, e há outras pelo tipo de produtos que produzem, sim precisam, e essas situações têm que ser identificadas e têm que ser acompanhadas.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que a zona de À-do-Mourão precisa, porque tem lá sucatas, camiões e óleos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que algumas precisarão, e há outras que não precisarão, mas isso é um trabalho que tem que ser feito conjuntamente com os industriais e a par e passo também com as Águas do Tejo Atlântico que tem sido parceira, como têm feito nas Corredouras, naturalmente que essa também é uma das preocupações do executivo é a questão da qualidade da ETAR e daquilo que é a sua capacidade de tratar efluentes que lhe chegam, essa é naturalmente uma preocupação que começou por dizer na sua intervenção inicial que não abdicam e os serviços também não, certamente.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que:-----

- - Existe a intenção da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos em prolongar a rede Concelhia de drenagem de águas residuais a povoações que não estavam servidas pela mesma, ou que a rede existente não contemplava todas as habitações, contratou os serviços da empresa Progitape – Arquitectura, Planeamento, Engenharia, para a elaboração do projeto para a rede de saneamento básico de À do Mourão, do qual se apresenta um breve resumo na informação técnica n.º 3163, de 23/06/2021; -----

- - O Projeto de Execução da Rede de Saneamento de À do Mourão – Drenagem de Águas Residuais Domésticas, orçamenta em 651 256.32 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, este projeto terá que ser objeto de revisão prévia (ao procedimento de formação de contrato para execução da respetiva empreitada) por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua versão atualizada.-----

- - Proponho que:-----

- - Seja aprovado aquele Projeto de Execução, nos termos da referida informação técnica e condicionado à respetiva revisão nos termos da legislação vigente."-----

Deliberações / Minutas-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

-----**Documentos para Conhecimento**-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 1 893 114,32 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil ,cento e catorze euros e trinta e dois cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30 de outubro de 2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017.-----

- - Processo n.º 43/2018 – Nuno Miguel Pitacho dos Santos -----

Pedido de substituição do titular de construção e do diretor técnico da obra-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

- - Processo n.º 49/2021 – Daniel José Faia Estanqueiro e Gina Maria Pinto de Andrade -----

Licenciamento de construção de moradia sita em Horta dos Velhos, lote 6, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

- - Processo n.º 62/2021 – Liliana do Couto Gerardo-----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina, sito em Rua dos Combatentes, Alto do Moinho, Á-do-Mourão, freguesia de S. Tago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

- - Processo n.º 85/2021 – Maria Isabel Matias Carvalho Lourenço-----

Licenciamento de alteração e ampliação de construção existente sita em “Canastra”, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 11-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

- - Processo n.º 133/2020 – Mário Manuel Carvalho António -----

Licenciamento de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Casal do lapão, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara em 14-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de junho de 2021

Delegação de competências da câmara municipal do S. Presidente da Camara conforme consta na deliberação de 30-10-2017.-----

-- Processo n.º 4/2021 – Maria Carolina Martins Coutinho de Sousa Tavares -----

Licenciamento de legalização de edificações sito em Casal das Antas, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Indeferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/06/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 72/2021 – Ricardo Jorge Casaleiro Nobre Lopes-----

Licenciamento de legalização de moradia e anexo sito em Estrada da Cumeada dos Tojais, 9, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

-- Processo n.º 78/2021 – Ana Patrícia Rijo Lagarto-----

Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar e muros sito em Quinta do Cereeiro, lote v57, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-06-2021, em conformidade com o parecer técnico.

Comunicado n.º 8/2021 -----

-- Presente o Comunicado n.º 08 da Proteção Civil, datado de 11/06/2021.-----

Comunicado n.º 9/2021 -----

-- Presente o Comunicado n.º 08 da Proteção Civil, datado de 18/06/2021.-----

Notificação por via postal Registado com prova de Receção:-----

-- Presente ofício do DIAP Regional de Lisboa, sob o processo 152/16.8TELSB, datado de 14/06/2021.-----

Encerramento -----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

António José Silva
Anabela Alves Marques

